



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA
BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA
CAMPUS PATOS DE MINAS**



REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO

PATOS DE MINAS – MG

MARÇO DE 2017

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO

Normas referentes ao regulamento dos laboratórios de ensino do curso de graduação em Biotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia Campus Patos de Minas.

Instituto de Genética e Bioquímica

PATOS DE MINAS – MG

MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

1	Introdução.....	3
2	Dos Objetivos	3
3	Da Constituição.....	4
4	Dos Princípios.....	8
5	Dos Usuários.....	8
6	Da Coordenação.....	9
7	Do Técnico Responsável	9
8	Do Docente Responsável pela Disciplina	10
9	Do Estudante em Atividade de Ensino.....	11
10	Dos Estagiários e Bolsistas.....	11
11	Das Atividades Laboratoriais de Alunos de Iniciação Científica, Projetos de Extensão e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)	12
12	Da Organização e do Funcionamento	13
13	Disposições Gerais.....	15
14	Considerações Finais.....	15

1 Introdução

O laboratório de ensino é um ambiente que proporciona a diversificação do processo de ensino aprendizagem e privilegia a vivência ativa dos conceitos e práticas biotecnológicas por meio de equipamentos, materiais e técnicas concernentes à atuação profissional. Esse ambiente oportuniza discussões teóricas e práticas fundamentais na formação dos futuros biotecnologistas, contemplando a tríade formação-pesquisa-ação. Portanto, é um espaço de criação, ciência e de ensino, dando suporte às aulas do curso de graduação em Biotecnologia – Campus Patos de Minas.

2 Dos Objetivos

A) Os laboratórios de ensino têm por objetivo proporcionar a realização de aulas práticas, prioritariamente, para o desenvolvimento das disciplinas do Campus Avançado de Patos de Minas, da Universidade Federal de Uberlândia e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão ligados aos cursos de graduação e pós-graduação;

B) Fornecer aos docentes do curso de graduação em Biotecnologia equipamentos e materiais que lhes permitam exercer a sua ação docente;

C) Fornecer apoio para as aulas aos docentes;

D) Fornecer a toda comunidade escolar, atividades de caráter essencialmente didático, incluindo pesquisas, diversificando-se em consonância com os respectivos projetos curriculares de curso e atividades propostas no plano semestral de atividades.

Para o desenvolvimento das atividades letivas, a instituição deve assegurar, ao longo do semestre, a disponibilização dos equipamentos e materiais necessários para a preparação e realização das atividades de ensino previstas nas disciplinas dos projetos pedagógicos dos cursos que compõe o curso.

3 Da Constituição

Os seguintes espaços físicos constituem-se em laboratórios de ensino do curso de graduação em Biotecnologia do Campus Patos de Minas:

I. Laboratório de Biologia Celular (LACEL)

Coordenador (a): Prof. Aulus Estevão Anjos de Deus Barbosa

Item	Equipamento/Componente	Quantidade
1	Armário de Madeira Baixo Fechado 2 portas	7
2	Autoclave Vertical para Esterilização 50 L	1
3	Balança Semi Analítica Digital Capacidade 320 g	1
4	Bomba de Vácuo e Compressor de Ar	1
5	Botijão de Nitrogênio Criogênico	1
6	Cadeira Giratória Alta para Bancada sem Braços	1
7	Centrífuga de Bancada para microtubos	1
8	Condicionador de Ar	1
9	Estufa de Secagem e Esterilização 81 L	1
10	Fluxo laminar Horizontal	1
11	Forno Microondas 31 L	1
12	Medidor de pH	1
13	Microcentrífuga de Bancada – Rotor para tubos e microplacas	1
14	Termociclador em Tempo Real Incluso Notebook	1

II. Laboratório de Bioquímica e Biologia Molecular (LBBM)

Coordenador (a): Profa. Enyara Rezende Moraes

Item	Equipamento/Componente	Quantidade
1	Agitador Magnético com Aquecimento	1
2	Agitador tipo Vortex	2
3	Armário de Madeira Alto Fechado 2 portas	1
4	Armário de Madeira Baixo Fechado 2 portas	11
5	Autoclave Vertical para Esterilização 50 L	1
6	Autoclave Vertical para Esterilização 75 L*	1
7	Balança Analítica Capacidade 210 g	1
8	Balança Semi-Analítica Eletrônica Digital Capacidade 320 g	2
9	Banho Maria Digital 28 L	1
10	Banho Maria Digital com Circulação 22 L	1
11	Bloco Digestor	1
12	Bomba de vácuo e Compressor de Ar	1
13	Cabine de Segurança Biológica Classe II	1
14	Cadeira Giratória Alta para Bancada sem Braços	20
15	Centrífuga Refrigerada	1
16	Condicionador de Ar	2
17	Cuba de Eletroforese Vertical 300 mL	2
18	Cuba de Eletroforese Horizontal	1

19	Destilador de Água tipo Pilsen	1
20	Destilador de Nitrogênio 2 L	1
21	Estufa de Esterilização e Secagem 150 L	1
22	Fonte de Eletroforese Digital	1
23	Forno Microondas 31 L	1
24	Forno Tipo Mufla	1
25	Freezer Vertical 203 L	1
26	Gaveteiro Módulo com 4 gavetas	7
27	Homogeneizador de Pequenas Amostras	1
28	Homogeneizador/Desintegrador – Micromoinho	1
29	Lavadora Ultrassônica 6,1 L	1
30	Liofilizador de Bancada	1
31	Medidor de pH	2
32	Refrigerador Duplex Vertical 437 L	1

III. Laboratório de Cultura de Células Animais (LACCA)

Coordenador (a): Prof^a Cristina Ribas Fürstenau

Item	Equipamento/Componente	Quantidade
1	Armário de Madeira Baixo Fechado 2 portas	3
2	Cabine de Biossegurança Classe II	2
3	Cadeira Giratória Alta para Bancada sem Braços	3
4	Condicionador de Ar	1
5	Gaveteiro 4 gavetas	1
6	Incubadora de CO ₂ 160 L	1
7	Microscópio invertido	1

IV. Laboratório de Engenharia Genética Vegetal (LEGV)

Coordenador (a): Prof. Aulus Estevão Anjos de Deus Barbosa

Item	Equipamento/Componente	Quantidade
1	Armário de Madeira Baixo Fechado 2 portas	2
2	Cadeira Giratória Alta para Bancada sem Braços	2
3	Fluxo Laminar Horizontal	1
4	Gaveteiro Módulo com 4 gavetas	2
5	Refrigerador Duplex Vertical 437 L	1

V. Laboratório de Genética Molecular (LAGEM)

Coordenador (a): Profa. Terezinha Aparecida Teixeira

Item	Equipamento/Componente	Quantidade
1	Agitador Magnético com Aquecimento	1
2	Agitador tipo Vortex	2
3	Armário de Madeira Baixo Fechado 2 portas	4
4	Balança Analítica Eletrônica Digital Capacidade 210 g	1
5	Banho Maria Digital com Circulação 22 L	1

6	Cadeira Giratória Alta para Bancada sem Braços	22
7	Centrífuga Refrigerada	1
8	Condicionador de Ar	2
9	Cuba de Eletroforese Horizontal	1
10	Eletroporador Digital com Câmara	1
11	Espectrofotômetro Digital para Microvolumes	1
12	Estufa de Esterilização e Secagem 81 L	1
13	Fonte de Eletroforese Digital	1
14	Forno Microondas 31 L	1
15	Gaveteiro Módulo com 4 gavetas	6
16	Incubadora de Bancada tipo Shaker	1
17	Microcentrífuga de Bancada 8 tubos	2
18	Microscópio Monocular	4
19	Sistema Compacto de Ultrapurificação	1
20	Termociclador sem gradiente com tampa aquecida	1
21	Transluminador UV	1
22	Ultrafreezer Vertical 520 L	1

VI. Laboratório de Microbiologia (MICRO)

Coordenador (a): Prof. Guilherme Ramos de Oliveira Freitas

Item	Equipamento/Componente	Quantidade
1	Agitador Magnético com Aquecimento	2
2	Armário de Madeira Baixo Fechado 2 portas	1
3	Autoclave Vertical 225 L	1
4	Balança de Precisão Capacidade 200 g*	1
5	Balança Analítica de Alta Precisão Capacidade 3200 g*	1
6	Banho Ultratermostático 6 L*	1
7	Banho Ultratermostático Microprocessado 11 L*	1
8	Cabina de Biossegurança Classe II Tipo A1	1
9	Cabine de Segurança Biológica com base Tamanho 5 Classe II tipo A1*	1
10	Cadeira Giratória Alta para Bancada sem Braços	18
11	Câmara Incubadora para B.O.D. 334 L	1
12	Câmara Incubadora para B.O.D. Tecnal TE*	1
13	Condicionador de Ar	1
14	Contador de Colônias Portátil Digital*	1
15	Estufa para Cultura bacteriológica Digital c/ Circulação de Ar*	2
16	Destilador de Água Tipo Pilsen	1
17	Forno Microondas 31 L	1
18	Gaveteiro Módulo com 4 gavetas	3
19	Lavadora Ultrassônica Compacta Digital 2,8 L*	1
20	Mesa Incubadora de Bancada Shaker 125 L*	1
21	Microscópio Monocular	4
22	Refrigerador Duplex Vertical 430 L	1
23	Refrigerador Doméstico 1 porta Frost Free 300 L	1

Os equipamentos assinalados com um asterisco (*) estão alocados nos respectivos laboratórios mas são responsabilidade da Faculdade de Engenharia Química (FEQ)

VII. Laboratório de Microscopia (LAMIC)

Coordenador (a): Prof. Gilvan Caetano Duarte

Item	Equipamento/Componente	Quantidade
1	Armário de Madeira Alto Fechado 2 portas	2
2	Armário de Madeira Baixo Fechado 2 portas	3
3	Balança Digital Semi-Analítica Alta Precisão Capacidade 320 g	1
4	Cadeira Giratória Alta para Bancada sem Braços	18
5	Condicionador de Ar	1
6	Estufa para Cultura e Bacteriológica	1
7	Gaveteiro Módulo com 4 gavetas	2
8	Microscópio Binocular	1
9	Microscópio Biológico Binocular 45	1
10	Microscópio Biológico Trinocular Invertido	1
11	Microscópio Estereoscópio Binocular	27
12	Microscópio Monocular	24
13	Micrótomo Rotativo	1

VIII. Laboratório de Genética e Biotecnologia (GBIO)

Coordenador (a): Prof^a. Thaíse Gonçalves de Araújo

Item	Equipamento/Componente	Quantidade
1	Agitador Magnético com Aquecimento	1
2	Armário de Madeira Alto Fechado 2 portas	5
3	Banho Seco com Aquecimento até 100 °C	1
4	Banho Termostático com Bomba para circulação	1
5	Bomba de Vácuo e Compressor de Ar	1
6	Cabine de Biossegurança Airstream Classe II	1
7	Cabine para PCR Streamline	1
8	Cadeira Fixa Empilhável sem Braços	17
9	Capela de Fluxo Laminar Vertical Proteção Nível ISO	1
10	Centrífuga Refrigerada Microprocessada 24 tubos	1
11	Centrífuga Refrigerada Microprocessada 4 tubos	1
12	Condicionador de Ar	2
13	Cuba de Eletroforese Horizontal 300 mL	1
14	Cuba de Eletroforese Vertical 300 mL	1
15	Cuba de Eletroforese Horizontal 25x30 cm	1
16	Cuba de Eletroforese Vertical p/ sequenciamento de Ácidos Nucleicos	1
17	Espectrofotômetro UV-Vis de bancada	1
18	Estufa de Secagem e Esterilização Digital	1
19	Fonte de Eletroforese Digital	1
20	Forno Microondas 31 L	1

21	Gaveteiro de 3 gavetas	7
22	Incubadora com Agitação de Bancada	1
23	Incubadora de B.O.D. Vertical 335 L	1
24	Lavadora de Microplacas Automática	1
25	Leitora de Microplacas Automática	1
26	Máquina de Gelo Capacidade 40 kg/dia	1
27	Medidor de pH	2
28	Mesa Agitadora de Placas sem Aquecimento	1
29	Micro Espectrofotômetro Digital	1
30	Pipeta Motorizada tipo AID 1-100 mL	3
31	Refrigerador Duplex Frost Free 445 L	1
32	Refrigerador Vertical Frost Free 578 L	1
33	Termociclador sem Gradiente 96 Tubos	1
34	Ultrafreezer Vertical 520 L	1

IX. Laboratório de Bioinformática e Análises Moleculares (LBAM)

Coordenador (a): Prof. Matheus de Souza Gomes

Item	Equipamento/Componente	Quantidade
1	Intel Core i5 com 8 GB de RAM e HD de 500 GB	10
2	Intel Core i5 com 16 GB de RAM e HD de 3 TB	2
3	Intel Core i5 com 32 GB de RAM e HD de 3 TB.	2
4	Nobreak 10KVA	1
5	Nobreak 2KVA	2

4 Dos Princípios

Constituem princípios dos laboratórios de ensino:

- I. Buscar a excelência em suas áreas de atuação;
- II. Proporcionar os meios necessários para o desenvolvimento de conhecimentos científicos aos seus usuários pelo exercício de suas habilidades, tais como: a criatividade, a iniciativa, o raciocínio lógico, a síntese e os sentidos de análise e crítica.

5 Dos Usuários

São considerados usuários dos laboratórios de ensino do curso de graduação em Biotecnologia – Campus Patos de Minas, o corpo docente, discente e técnicos-administrativos da Universidade Federal de Uberlândia – Campus Patos de Minas, além de pessoas convidadas e devidamente acompanhadas por um profissional responsável.

Apenas usuários devidamente identificados terão acesso aos laboratórios do curso.

6 Da Coordenação

Cada laboratório de ensino é coordenado por um membro do corpo docente do curso de graduação em Biotecnologia do Campus Patos de Minas indicado pela Comissão de Gestão do INGEB Patos de Minas, estando subordinado ao coordenador do curso.

A duração do mandato do coordenador será pelo período de dois anos, podendo ser renovado.

Compete à coordenação dos laboratórios de ensino dirigir, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas nos laboratórios de ensino.

São atribuições dos coordenadores dos laboratórios de ensino:

- I. Representar os laboratórios, quando solicitado;
- II. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado do Curso de Biotecnologia;
- III. Participar da elaboração do orçamento anual dos Laboratórios em conjunto com a coordenação do curso de Biotecnologia;
- IV. Controlar a ocupação das dependências dos laboratórios;
- V. Analisar as solicitações de empréstimo ou transferência de equipamentos e materiais;
- VI. Exercer o controle dos orçamentos específicos, das receitas, das despesas, das prestações de conta e dos estoques.

7 Do Técnico Responsável

Cada laboratório de ensino é gerenciado por um técnico do curso de graduação em Biotecnologia do Campus Patos de Minas indicado pela Comissão de Gestão do INGEB Patos de Minas.

Compete ao técnico responsável pelos laboratórios de ensino planejar, organizar, controlar o uso de reagentes e dos equipamentos existentes nos laboratórios.

São atribuições dos técnicos responsáveis pelos laboratórios de ensino:

- I. Zelar pelo funcionamento e pela organização dos laboratórios;
- II. Acompanhar, supervisionar e informar ao coordenador do laboratório as atividades desenvolvidas nos laboratórios;

- III. Os protocolos entregues pelos docentes deverão ser arquivados pelo técnico responsável pelo laboratório em pastas específicas para cada disciplina;
- IV. Supervisionar e orientar o correto uso de equipamentos de segurança;
- V. Zelar pela conservação e pelo uso adequado do patrimônio da Universidade Federal de Uberlândia;
- VI. Fiscalizar e controlar o uso de materiais de consumo;
- VII. Administrar as reservas de horário para aulas nos laboratórios de ensino;
- VIII. Efetuar testes prévios, junto ao docente responsável pela disciplina, de experiências a serem desenvolvidas pelos estudantes, quando necessário;
- IX. Acompanhar as atividades desenvolvidas por estagiários de graduação;
- X. Permitir a operação de equipamentos por estudantes somente após verificar a sua capacitação técnica para a operação.

8 Do Docente Responsável pela Disciplina

São atribuições dos professores que utilizam os laboratórios de ensino para ministrar aula práticas regulares previstas no Plano de Ensino:

- I. Definir, encaminhar, orientar e acompanhar as atividades de ensino, desenvolvidas nos Laboratórios;
- II. Utilizar os laboratórios de ensino mediante horário definido pela coordenação do curso:
 - a) A reserva do laboratório deverá ser realizada no caso de aulas ministradas fora do horário pré-definido, incluindo, reposições e aulas extras.
 - b) A reserva deverá ser solicitada com antecedência mínima de 1 (uma) semana para a devida organização dos técnicos responsáveis.
- III. Orientar o destino final para os resíduos produzidos durante a realização da aula prática, não permitindo a liberação de substâncias agressivas ao meio ambiente em locais inadequados, devendo encaminhá-los para catalogação e acondicionamento, de acordo com normas técnicas;
- IV. Utilizar e exigir dos usuários dos laboratórios o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs;
- V. Comunicar irregularidades, ao coordenador dos laboratórios de ensino e/ou a coordenação do curso de Biotecnologia.

- VI. Responsabilizar-se pelo zelo e integridade dos equipamentos durante a realização de experimentos didáticos ou de pesquisa;

O docente deverá entregar ao técnico responsável pelo laboratório uma cópia dos protocolos de aulas práticas semestrais e cronograma do semestre antes do início de cada semestre.

Semanalmente, o docente deverá programar as aulas da semana posterior juntamente com o técnico responsável pela disciplina, definindo a metodologia a ser aplicada na aula.

9 Do Estudante em Atividade de Ensino

Cabe aos estudantes em atividades de ensino:

- I. Zelar pelo patrimônio dos Laboratórios;
- II. Ater-se ao espaço designado a realização dos experimentos, não interferindo na integridade ou funcionamento de equipamentos ou instalações alheias aos interesses específicos;
- III. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e coletiva - EPCs, quando necessários;
- IV. Comunicar irregularidades ao professor e/ou ao técnico responsável;
- V. Não descartar substâncias agressivas ao meio ambiente junto à rede de esgoto ou em locais inadequados;
- VI. Respeitar as normas de segurança;
- VII. Responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade prática.

É vedada a permanência do estudante em atividades de ensino fora do horário previsto para a disciplina.

10 Dos Estagiários e Bolsistas

É vedado o desenvolvimento de atividades nos laboratórios fora do horário administrativo e em finais de semana por um único aluno, exceto se este tiver o consentimento do orientador, mediante apresentação do **Termo de Liberação de Uso dos Laboratórios** (ANEXO I), assinado pelo orientador e pelo aluno, seguido de deferimento do docente e do técnico responsável pelo laboratório.

Compete aos estagiários e bolsistas:

- I. Organizar, juntamente com o professor orientador e com o técnico responsável pelos laboratórios um cronograma de atividades;
- II. Informar os turnos de trabalho ao funcionário responsável;
- III. Zelar pelo patrimônio dos laboratórios de ensino;
- IV. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e coletiva – EPCs, quando necessários, e seguir rigorosamente as regras de segurança do prédio;
- V. Não descartar substâncias agressivas ao meio ambiente junto à rede de esgoto ou em locais inadequados;
- VI. Responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade prática;
- VII. Informar ao técnico responsável pelos laboratórios de ensino a conclusão do estágio, fazendo a devida devolução do material utilizado;
- VIII. Cumprir as determinações do presente regulamento.

11 Das Atividades Laboratoriais de Alunos de Iniciação Científica, Projetos de Extensão e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)

As atividades desenvolvidas no âmbito de pesquisa devem contar com a ciência e aprovação de um orientador (docente ou técnico), o qual deverá apresentar à Comissão Gestora INGEB-PM um **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** de suas atividades com antecedência mínima de 2 (dois) meses do início das atividades. O documento será avaliado por um docente e um técnico nomeados pela Comissão, no sentido de verificar a viabilidade da realização dos trabalhos, mais concretamente se a realização destes não implica aquisição de equipamentos e/ou materiais. As atividades só poderão ser desenvolvidas após aprovação do Cronograma e devem ser registradas no formulário do **Termo de Liberação de Uso dos Laboratórios** (ANEXO I), o qual, após devidamente preenchido pelo docente/orientador, deverá ser entregue com antecedência mínima de 1 (uma) semana para o técnico responsável pelo laboratório.

Qualquer quebra de material ou avaria de equipamento ou acidente deverá ser registrada na **Ficha de Controle de Acesso ao Laboratório** (ANEXO II), ficando este preenchimento a cargo de quem executa as análises, sob o conhecimento do técnico e/ou do docente responsáveis.

Compete ao docente/técnico orientador acompanhar o aluno na fase de instalação dos métodos necessários à realização dos trabalhos, até a verificação de aptidão do aluno para conduzir os trabalhos individualmente.

Os técnicos de laboratório não têm responsabilidade pelo preparo dos reagentes que serão utilizados.

Os técnicos responsáveis deverão acompanhar o estudante no desenvolvimento de suas atividades durante seu horário normal de expediente. Quando da utilização fora do horário normal de expediente, o aluno ficará sob responsabilidade do professor orientador.

Cabe ao professor orientador treinar devidamente o aluno, estando o técnico responsável apenas pelo acompanhamento das atividades.

Os reagentes necessários nas atividades de iniciação científica deverão ser providenciados pelo docente/orientador.

Os docentes/técnicos orientadores e os alunos devem estar cientes deste regulamento e cumprir as regras e normas dos laboratórios.

12 Da Organização e do Funcionamento

Todo laboratório deve seguir as normas de Biossegurança.

O horário de funcionamento dos laboratórios acompanhará o horário letivo semestral em vigor no Campus.

As chaves dos laboratórios estarão disponíveis no quadro de chaves, devidamente identificadas e sob controle de retirada e devolução.

Quando da utilização fora do horário normal de expediente, o docente deverá informar antecipadamente ao coordenador e técnico responsáveis pelo mesmo.

O manuseio dos materiais e equipamentos deverá obedecer às normas internas de higiene e segurança, as quais serão, obrigatoriamente, afixadas em local visível para que os usuários tomem conhecimentos delas.

Os laboratórios deverão ser ocupados, prioritariamente, com aulas práticas, além de outras atividades laboratoriais, como iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso e práticas profissionais.

O material de laboratório, quando não estiver em uso, deverá estar organizado em local devido.

Salvo em casos excepcionais, os quais deverão ser do conhecimento do coordenador do laboratório, não é permitida a retirada de materiais e equipamentos dos laboratórios e instalações de apoio a eles.

Nos casos previstos, a requisição de retirada de equipamentos e materiais deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Só podem ser requisitados os equipamentos/materiais que não serão utilizados nas aulas práticas ou aqueles que existam em quantidade sobressalente. Também só poderá ser cedido material/equipamento que possa ser transportado com facilidade. Excepcionalmente, podem ser requisitados outros materiais, desde que seja provado que são indispensáveis para a boa realização da atividade e desde que não haja coincidência com as atividades letivas a serem realizadas no âmbito das disciplinas do curso.
- II. Nos pedidos de reserva, será respeitada a ordem temporal pela qual foi feito o pedido;
- III. A decisão final de ceder temporariamente ou não os equipamentos e/ou materiais solicitados cabe ao coordenador do laboratório;
- IV. Os usuários dos equipamentos e/ou materiais são responsáveis por estes e assumem responsabilidade pelos mesmos a partir da assinatura do **Formulário de Requisição para Empréstimo de Materiais e Equipamentos** (ANEXO III), estando obrigados a substituir/reparar o equipamento/material que tenha sofrido algum dano e/ou avaria.

Nos momentos em que o laboratório estiver sendo utilizado para aulas, não é permitida a presença nem a utilização de materiais e equipamentos por alunos de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso, salvo casos previstos no regulamento.

Todos os dispositivos e normas descritos neste regulamento são válidos também para visitantes, sendo que o acesso e a permanência aos laboratórios ficam condicionados ao recebimento de instruções de segurança e acompanhamento do técnico do laboratório ou docente autorizado que esteja desenvolvendo atividades de pesquisa e/ou ensino naquele laboratório.

No final de cada atividade, caso ocorra quebras de materiais, avarias de equipamentos e/ou acidentes, o aluno/estagiário/ bolsista/visitante deverá informar ao técnico responsável, o qual preencherá o Livro de Rotina do Laboratório que se encontra disponível nos mesmos.

Os estudantes serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou acidentes.

Utilizar exclusivamente as tomadas elétricas para os fins a que se destinam. É vedada a utilização de tomadas para uso de equipamentos pessoais.

Em caso de acidente grave, não remover a vítima. Ligar para os bombeiros (193).

13 Disposições Gerais

Quaisquer problemas não relacionados nesse regulamento serão decididos em conjunto pelos coordenadores dos laboratórios de ensino, coordenação do curso de graduação em Biotecnologia e direção do Instituto de Genética e Bioquímica – INGEB da Universidade Federal de Uberlândia.

O não cumprimento deste regulamento implicará nas seguintes sanções cabíveis:

- I. Ressarcimento de equipamentos e/ou materiais utilizados indevidamente;
- II. Demais sanções previstas em regulamentos específicos de disciplina do corpo discente e, para servidores, aquelas previstas na legislação aplicável.

Cabe aos servidores e alunos do Campus Avançado de Patos de Minas seguir as regras e normas deste regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador (a) do curso de graduação em Biotecnologia.

14 Considerações Finais

A presente norma, que determina os padrões e exigências para a utilização e funcionamento dos laboratórios de ensino, foi elaborada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e pelos técnicos, em exercício, do curso de Biotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia – Campus Patos de Minas, cujos membros revisaram e aprovaram seu conteúdo.

Patos de Minas, 13 de Março de 2017.

Profa. Dra. Cristina Ribas Fürstenau

Carla Ferreira de Lima
Técnica de Laboratório

Profa. Dra. Enyara Rezende Moraes

Lucas Pires Rodrigues
Técnico de Laboratório

Prof. Dr. Aulus Estevão Anjos de Deus Barbosa

Luciana de Oliveira Almeida
Bióloga

Profa. Terezinha Aparecida Teixeira

Renan Faria Guerra
Químico

Prof. Dr. Gilvan Caetano Duarte

Vanessa Aparecida Caetano Alves
Técnica de Laboratório

O Colegiado do Curso de Biotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia – Campus Patos de Minas, aqui representado pelo seu coordenador, acatou as normas de utilização e funcionamento dos laboratórios de ensino, as quais entram em vigor na data de sua aprovação.

Patos de Minas, ____ de _____, 2017.

Profa. Dra. Thaise Gonçalves de Araújo
Coordenadora do curso de Biotecnologia

ANEXO I – Termo de Liberação de Uso dos Laboratórios - INGEB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Campus Patos de Minas



Termo de Liberação de Uso dos Laboratórios – INGEB

Imprimir obrigatoriamente frente e verso

Declaração de responsabilidade – Aluno

Eu, _____, aluno do curso - _____, matriculado sob o código _____, declaro ter conhecimento do Regulamento e das Normas de segurança e uso dos Laboratórios de Ensino do Curso de Graduação em Biotecnologia do campus Patos de Minas. Responsabilizo-me, assim, a cumprir todas as regras e normas em prol do bom uso e aproveitamento das atividades desenvolvidas. Declaro, ainda, ter conhecimento da metodologia e dos procedimentos para a realização das minhas atividades.

Patos de Minas, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno.

Declaração de responsabilidade – Professor Orientador

O aluno acima mencionado, realizará atividades de pesquisa nos laboratórios indicados na autorização do Professor Coordenador, no período de ____/____/____ a ____/____/____. Como orientador (a), responsabilizo-me pelas atividades (listadas no verso desse documento) desempenhadas por tal aluno, no período mencionado.

Patos de Minas, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor Orientador.

Autorização – Professor Coordenador

Como Coordenador (a), autorizo o referido aluno a utilizar as dependências do laboratório assinalado abaixo. Reitero que a responsabilidade sobre a realização dos ensaios e procedimentos, bem como o treinamento prévio para uso dos equipamentos e realização de protocolos, é do orientador e do aluno-pesquisador.

Patos de Minas, ____ de _____ de 20____.

- | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> MICRO _____ | <input type="checkbox"/> LAGEM _____ | <input type="checkbox"/> LEGV _____ |
| <input type="checkbox"/> LAMIC _____ | <input type="checkbox"/> LBBM _____ | <input type="checkbox"/> LACCA _____ |
| <input type="checkbox"/> LACEL _____ | <input type="checkbox"/> GBIO _____ | <input type="checkbox"/> LBAM _____ |

(Assinatura dos respectivos coordenadores).

ANEXO III - Formulário de Requisição para Empréstimo de Materiais e Equipamentos

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA <i>Campus Patos de Minas</i>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Formulário de Requisição para Empréstimo de Materiais e Equipamentos

Nome do Requirante:	
Material ou Equipamento Requisitado:	
Nº Patrimonial/ Código de Barras:	
Local de Origem:	Local de Destino:
Data De Saída: ____/____/____	Data de Devolução: ____/____/____
Assinatura para Liberação: _____ Professor / Técnico Responsável	Assinatura na Devolução: _____ Professor / Técnico Responsável

Conforme regulamento dos laboratórios de ensino do curso de graduação em Biotecnologia, assumo responsabilidade pelos equipamentos e/ou materiais supracitados, responsabilizando-me pelos danos e/ou avarias que venham a sofrer e, ainda, responsabilizando-me por providenciar a substituição/reparação destes.

Assinatura do Requirante